

## PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

**“DISPÕE SOBRE PARCERIA NA MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL – FAMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a FEDERAÇÃO DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 15.497.563/0001-04.

**Artigo. 2º** A parceria a ser celebrada entre o Município e a referida entidade, tem como objetivo a realização da 17ª Corrida de São José, evento esportivo do tipo corrida de rua, em comemoração ao 81º aniversário de Ribas do Rio Pardo - MS

**Artigo 3º** - O valor total desse repasse será de R\$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais), em parcela única, destinado à realização da 17ª Corrida de São José, evento esportivo do tipo corrida de rua no município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Artigo 4º** - Os valores serão repassados mediante apresentação, pela **Federação de Esporte de Mato Grosso do Sul – FAMS**, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes, inclusive se houver antecipação dos valores desde que requerida de forma justificada, também com a devida prestação de contas.

**Artigo 5º** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Artigo 6º** - A vigência da parceria, que será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município de Ribas do Rio Pardo e a Federação de Esporte de Mato Grosso do Sul, se encerrará em 30/03/2025.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo/MS, 24 de Fevereiro de 2025**

**Roberson Luiz Moureira**  
Prefeito - PSDB

**João Vítor Freitas Chaves**  
Procurador Geral do Município

## MENSAGEM

Mensagem nº 007/2025

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de fevereiro de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores

Servimo-nos do presente, para encaminhar à Vossa Senhoria, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 005/2025 – que “Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da FEDERAÇÃO DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL – FAMS e dá outras providências.”

Senhoras e senhores Vereadores, referido termo de parceria/fomento com a Federação de Esporte de Mato Grosso do Sul – FAMS, tem como objeto a Realização da 17ª Corrida de São José, evento esportivo do tipo corrida de rua, em comemoração aos 81 anos do Município de Ribas do Rio Pardo.

O objetivo principal do evento é promover a prática de atividades físicas incentivando o turismo local, com participação de corredores de outras regiões, vindo a fortalecer a imagem da cidade como um destino saudável e esportivo, engajando a comunidade com ações de responsabilidade social e ambiental proporcionando uma experiência única para os participantes e espectadores.

Assim, submetemos a apreciação deste projeto, na forma do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa irão conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA**, tendo em vista a importância da matéria, e a proximidade da data do evento, para repasse imediato à Entidade.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 007/2025

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de fevereiro de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores

Servimo-nos do presente, para encaminhar à Vossa Senhoria, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 005/2025 – que “*Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da FEDERAÇÃO DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL – FAMS e dá outras providências.*”

Senhoras e senhores Vereadores, referido termo de parceria/fomento com a Federação de Esporte de Mato Grosso do Sul – FAMS, tem como objeto a Realização da 17ª Corrida de São José, evento esportivo do tipo corrida de rua, em comemoração aos 81 anos do Município de Ribas do Rio Pardo.

O objetivo principal do evento é promover a prática de atividades físicas incentivando o turismo local, com participação de corredores de outras regiões, vindo a fortalecer a imagem da cidade como um destino saudável e esportivo, engajando a comunidade com ações de responsabilidade social e ambiental proporcionando uma experiência única para os participantes e espectadores.

Assim, submetemos a apreciação deste projeto, na forma do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa irão conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA**, tendo em vista a importância da matéria, e a proximidade da data do evento, para repasse imediato à Entidade.



No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

À Excelentíssima Senhora  
**Tania Maria Ferreira de Souza**  
Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS



## PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da **FEDERAÇÃO DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL – FAMS** e dá outras providências.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a FEDERAÇÃO DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 15.497.563/0001-04.

**Artigo. 2º** A parceria a ser celebrada entre o Município e a referida entidade, tem como objetivo a realização da 17ª Corrida de São José, evento esportivo do tipo corrida de rua, em comemoração ao 81º aniversário de Ribas do Rio Pardo - MS

**Artigo 3º** - O valor total desse repasse será de R\$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais), em parcela única, destinado à realização da 17ª Corrida de São José, evento esportivo do tipo corrida de rua no município de Ribas do Rio Pardo – MS.



**Artigo 4º** - Os valores serão repassados mediante apresentação, pela **FEDERAÇÃO DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL - FAMS**, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispesáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes, inclusive se houver antecipação dos valores desde que requerida de forma justificada, também com a devida prestação de contas.

**Artigo 5º** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Artigo 6º** - A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a **FEDERAÇÃO DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL** encerrará em 30/03/2025.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
Prefeito Municipal - PSDB



**PROJETO DE LEI Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

***“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da FEDERAÇÃO DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL – FAMS e dá outras providências”.***

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a FEDERAÇÃO DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 15.497.563/0001-04.

**Artigo. 2º** A parceria a ser celebrada entre o Município e a referida entidade, tem como objetivo a realização da 17ª Corrida de São José, evento esportivo do tipo corrida de rua, em comemoração ao 81º aniversário de Ribas do Rio Pardo - MS

**Artigo 3º** - O valor total desse repasse será de R\$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais), em parcela única, destinado à realização da 17ª Corrida de São José, evento esportivo do tipo corrida de rua no município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Artigo 4º** - Os valores serão repassados mediante apresentação, pela **Federação de Esporte de Mato Grosso do Sul – FAMS**, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões



indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes, inclusive se houver antecipação dos valores desde que requerida de forma justificada, também com a devida prestação de contas.

**Artigo 5º** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Artigo 6º** - A vigência da parceria, que será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município de Ribas do Rio Pardo e a Federação de Esporte de Mato Grosso do Sul, se encerrará em 30/03/2025.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Processo 2025.001.015  
Projeto de Lei nº 7 de  
24/02/2025